



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2543 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 935/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR
A AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS DIVERSOS
OBJETIVANDO O
ABASTECIMENTO DOS
VEÍCULOS DA FROTA
MUNICIPAL, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90028/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO data de Vigência (Assinatura): 19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO “OFÍCIO/SEMGECOL/ATAS nº 20/2025 de 19 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscais, titulares e suplentes abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a aquisição de combustíveis diversos objetivando o abastecimento dos veículos da frota municipal, referente ao “Pregão Eletrônico nº 90028/2025”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
MARIO CEZAR DAN RIBEIRO	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
KAUÃ CABRAL DA SILVA	ANTONIO CARLOS NUNES FERREIRA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2543 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 2º. Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III - atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

ELIAS LUGÃO BRITTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer